



**Curso de Direito
Edital Monitoria - 2015**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO
CURSO DE DIREITO DA FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE**

Nº. 01/2015.

A Direção Geral da Faculdade Casa do Estudante - FACE, a Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação de Atividades Complementares, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **23/03/2015** a **31/03/2015**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FACE, do Curso de Direito, para exercício nos semestres letivos de 2015.1 e 2015.2, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

- 1.1. Período: **23/03/2015** a **31/03/2015**.
- 1.2. Local: Biblioteca da FACE.
- 1.3. Horário: das 18h às 22h.

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do Monitor

3.1. Auxiliar o(s) professor(es):

3.1.1. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. em tarefas de extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3. na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da FACE, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4. Entregar à Coordenação de Atividades Complementares e à Coordenadora do Curso de Direito 02 (dois) relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O primeiro, parcial, em **29/06/2015**. O segundo, final, em **14/12/2015**. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.

3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido com o Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1. ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

4.1.2. realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

4.1.3. desenvolver funções meramente burocráticas;

4.1.4. desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Atividades Complementares e à Coordenadora do Curso de Direito na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;

5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 05 (cinco) horas semanais;

5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.1.4 avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa;

5.1.5 estimular a pesquisa e o aprofundamento dos estudos do monitor, sempre visando o seu crescimento pedagógico.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito da FACE oferecerá 06 (seis) vagas aos alunos do Curso de Direito, sendo 01 (uma) para cada disciplina:

6.1.1. Direito Constitucional

6.1.2. Direito Penal

6.1.3. Direito Processual Civil

6.1.4. Direito Administrativo

6.1.5. Prática Jurídica (para atuação dentro do Núcleo de Prática Jurídica aos sábados)

7. Dos requisitos para inscrição:

7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula;

7.1.2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina na qual deseja ser monitor;

7.1.3. Caso já tenha cursado, ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;

7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;

7.1.7. O aluno só poderá participar da Monitoria de 01 (uma) disciplina, podendo inscrever-se para a seleção em no máximo 02 (duas) disciplinas;

7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Atividades Complementares, havendo a possibilidade de indeferimento pela Coordenadora do Curso de Direito, em caso de descumprimento dos requisitos acima;

7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante da matrícula, histórico escolar e o preenchimento de formulário disponível na Biblioteca da FACE.

8. Da seleção

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeada, composta pela Coordenação de Atividades Complementares e pela Coordenação do Curso de Direito.

8.2. A seleção será constituída de uma prova, envolvendo a matéria prevista na disciplina que consta no anexo deste Edital;

8.3. A prova discursiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso de Direito da FACE responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.8. Não haverá revisão das notas de prova.

9. Da data, hora e local das provas:

9.1. As provas escritas, compostas de questões objetivas e subjetivas, serão realizadas no dia **01/04/2015**, a partir das 19h, na Biblioteca da FACE, com duração de 60 minutos.

10. Do resultado

10.1. O resultado será divulgado no mural de Direito e na página da FACE (<http://www.facefaculdade.com.br>) a partir do dia **13/04/2015**.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso de Direito.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACE, em regime de dedicação de 05 (cinco) horas semanais, preferencialmente das 18h às 19h, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3. O aluno selecionado terá 20% (vinte por cento) de desconto no valor de sua mensalidade.

11.4. O exercício da monitoria será contado como atividade complementar.

11.5. O aluno monitor poderá ter até 80h computadas como atividade complementar e o aluno que freqüentar a monitoria terá até 40h computadas como atividade complementar.

12. Das Disposições Finais

12.2. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FACE.

12.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FACE.

12.4. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FACE, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a) e da Coordenação de Atividades Complementares.

12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FACE.

12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Aracruz (ES), 06 de março de 2015.

Antônio Eugênio Cunha

Diretor Geral

Livia Valle Paulino

Coordenadora do Curso de Direito

ANEXO

2. Direito Penal

Norma penal: estrutura, técnica legislativa e sua aplicação no tempo, espaço e em relação a algumas funções públicas.

Direito penal e Constituição: relações; os princípios penais.

Relação de Causalidade. Dolo e culpa. Da antijuridicidade. Do concurso de pessoas.

3. Direito Processual Civil

Princípios Constitucionais do Processo

Teoria Geral dos Recursos;

Dos Recursos, Da Coisa Julgada;

4. Prática Jurídica

Requisitos da Petição Inicial

Respostas do Réu

Recurso de Apelação

Embargos Infringentes

5. Direito Constitucional

Direitos e Garantias Fundamentais

Organização do Estado: Competências da União Federal

Poder Legislativo Federal

6. Direito Administrativo

Agentes Públicos

Licitações

Atos Administrativos